



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Pregão Eletrônico nº 018/2020 - LOTE 01

Processo nº 87210495/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.555, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, portador do RG nº 1496803 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 096.854.787-75, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2013, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM)**, em seus respectivos quantitativos, sob nº 018/2020, publicada no DIOES do dia 13/05/2020 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 17/09/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 1156, do Processo 87210495/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Antônio Ataíde, 1402, Divino Espírito Santo, Vila Velha, CEP 29.107-200, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.396/0001-34**, neste ato representada pelo Senhor **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 079.304.037-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata.

1.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: **CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM.**

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.3.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.4 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.6 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$M = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6-
PP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2020, correrão à conta da:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação integrada das unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00**

- **Projeto 45.101.061810561.3000 - Modernização e reaparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

46
PP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante.

9.2 - Os produtos serão entregues, conforme abaixo:

a) SESP:

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, em dias úteis, nos horários de 09hmin às 17h00min, mediante agendamento prévio com a Gerência de Arquitetura e Engenharia - GEARE, contato: (27) 3636-1529.

b) CAPAAC:

Av. Leopoldina Smarzaró, 55, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29.312-035, mediante agendamento prévio com a Sra. Márcia Heloisa Costalonga, contato: (28) 3636-2317/3522-9419.

c) CREFES:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Gastão Roubach, s/n, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-020, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-2155/72, e-mail: crefes.setal@saude.es.gov.br

d) DETRAN:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, Serra/ES, em dias úteis, nos horários de 09hmin às 16h00min, mediante agendamento prévio com o Sr. Fabiano Montavani José, contato: (27) 3137-2687.

e) HDRC:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Prefeito Manoel Gonçalves, 825, Centro, Barra de São Francisco/ES, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3756-8477, e-mail: mariafiorotti@saude.es.gov.br

f) HESVV:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Anézio José Simões, 2ª andar, 76, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-350, ponto de referência: Antigo Hospital dos Ferrovíários, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3246-0931.

g) HJSN:

Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, em dias úteis, mediante agendamento prévio com o Sr. José Antônio Simões Usberti, contato: (27) 3732-2910/2920/2913, e-mail hjsn.almoxarifado@saude.es.gov.br e/ou hjsn.financas@saude.es.gov.br

h) HPF:

Setor de Almoxarifado, situado na BR 101, Rodovia do Contorno, Km 09, s/n, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-405, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 15h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3254-5470 e/ou 3347-5832, hpf@saude.es.gov.br

i) SEGER:

Setor de Almoxarifado, situado na Av. Governador Bley, 236, Edifício Fabio Ruschi, Centro, Vitória/ES, Grupo Administrativo-GA, Ala Cidade, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-5226.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

j) SEMOBI:

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Edifício RS Trade Tower, 6º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3132-5526.

k) SETADES:

Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Bairro Vermelho, Vitória/ES, Ed. Green Tower, sala 801, CEP 29.057-530, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-6801.

l) SRSSM:

Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro Sanremo, São Mateus/ES, CEP 29.936-600, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3767-6520.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os materiais de construção civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela GESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

11.1.1 - entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

- 11.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 11.1.5 - observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 11.1.6 - efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 11.1.7 - efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade.
- 11.1.8 - comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 11.1.9 - reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 11.1.10 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.1.11 - apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 11.1.12 - atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

11.2 - Compete à Contratante:

- 11.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 11.2.2 - definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- 11.2.3 - designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.
- 11.2.4 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 11.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - 12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - 12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
 - 12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

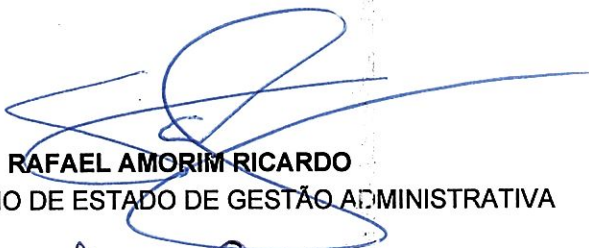
17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de outubro de 2020.


RAFAEL AMORIM RICARDO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA


ALOISIO PINHEIRO SANTANA

PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI

09.392.396/0001-34

**PROTENDI COMERCIO
DE EPI EIRELI**

Av. Antonio Ataíde, nº 1402 - LOJA 1
Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES CEP 29.107-200

I.E 082 619 69-7



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de construção civil, visando atender aos serviços de manutenção do edifício sede da SESP e suas operativas, conforme planilha de especificação elencadas no ANEXO I-A.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas a projetos coordenados por esta Secretaria, que apresentam com frequência necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e acabamento, por se tratarem de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os Materiais de Construção Civil pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme detalhamento no Anexo I-A.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

4.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades de cada unidade operativa, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.

4.2 - O representante da CONTRATANTE realizará a emissão da Ordem de Fornecimento, com a descrição dos itens e dos quantitativos.

5 - DO LOCAL, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES.

5.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela SESP.

5.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

5.4 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.5 - A entrega, do objeto contratado, será realizada preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636- 1529.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I e I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade;
- c) Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- f) Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 - DO PRAZO DE GARANTIA

7.1 - Os Materiais de Construção Civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela SESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES
Assessor Especial - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da GEARE, para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Gerência de Arquitetura e Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 01 - FERRAMENTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	ALICATE UNIVERSAL DE 8" , FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CABO INJETADO EM PP + TPR (POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA) RESISTENTE A ABRASÃO QUÍMICA; ARESTAS DENTADAS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS; DIÂMETRO MÁXIMO DE CORTE: 2,0MM	UNIDADE
02	BOLSA PARA FERRAMENTAS DE 12" , COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHO EM ZÍPER; 1 (UM) BOLSO EXTERNO GRANDE COM VELCRO; MATERIAL EM POLIÉSTER RESISTENTE COM ACABAMENTO SUPERIOR; ALÇA DE TRANSPORTE REFORÇADA E ALÇA REMOVÍVEL PARA OMBRO; DIMENSÕES COMPRIMENTO DE 305 A 330 MM, LARGURA 130 A 178MM E ALTURA 203 A 230MM.	UNIDADE
03	MOCHILA COM BASE EMBORRACHADA MATERIAL EM LONA ; ALÇAS ALMOFADADAS COM COSTURA REFORÇADA PARA OMBROS; ALÇA DE MÃO EM NYLON ALMOFADADO; PELO MENOS 12 ENCAIXES EXTERNO; MÚLTIPLOS BOLSOS COM ZÍPER; MÍNIMO DE 8 BOLSOS INTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO; COMPRIMENTO DE 45 A 50CM, LARGURA DE 40 A 45CM E PROFUNDIDADE DE 17 A 20CM	UNIDADE
04	DISCO DE CORTE EM AÇO NAS DIMENSÕES DE 115X1X22,23MM ; DIÂMETRO DE 115MM; ESPESSURA DE 1MM; DIÂMETRO DO FURO DE 22,23MM; INDICADO PARA CORTE DE AÇO INOX, ALUMÍNIO E PVC	UNIDADE
05	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOXIDÁVEL; TIPO GRÃO CARBURETO SILÍCIO; REFORÇO DE 2 TELAS; DIÂMETRO EXTERNO DE 177,8 MM; ESPESSURA DE 1,8 MM; DIÂMETRO FURO DE 7,8 MM	UNIDADE
06	DISCO DE LIXA FLEXÍVEL DIAMANTADO MONTADO ; MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO LISO (SEM PERFURAÇÃO); FACE ABRASIVA DUPLA FACE; DIÂMETRO DE 22 MM; ESPESSURA DE 0,19 MM; HASTE MANDRIL LONGA; USO PEÇA MÃO RETA;	UNIDADE
07	ESCADA DE 07 (SETE) DEGRAUS ; FABRICADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,3CM DE PROFUNDIDADE FECHADA, ALTURA DE 2,18M FECHADA; ALTURA DE 1,56M ATÉ A PLATAFORMA QUANDO ABERTA. QUANTIDADE DE DEGRAUS 7 (6 DEGRAUS + PATAMAR); CARGA MÁXIMA DE 100KG CONFORME NORMA NBR 13430; COM PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; FITAS LATERAIS REFORÇADAS E TRAVAMENTO SUPERIOR. PESO APROXIMADO DE 4,8KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE
08	ESCADA ARTICULADA DE 16 DEGRAUS 04 X 04 MULTIFUNCIONAL ; MATERIAL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS DE AÇO; 4 PARTES COM 04 DEGRAUS EM CADA PARTE; ESCADA 08 EM 01; SAPATAS DE BORRACHA; PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150 KG	UNIDADE
09	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS 03 X 04 MULTIFUNCIONAL ; MATERIAL DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS DE AÇO; 4 PARTES COM 03 DEGRAUS EM CADA PARTE; SAPATAS DE BORRACHA; PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG	UNIDADE
10	ESCADA TIPO BANQUETA ; DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTES; PATAMAR DE POLIPROPILENO; SUPORTE ATÉ 120 KG; MATERIAL EM ALUMÍNIO; 03 DEGRAUS; ALTURA MÍNIMA ABERTA DE 79CM	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

11	ESMERILHADEIRA ANGULAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 WATTS; ROTAÇÃO SEM CARGA DE 8.500MIN; 01 DISCO DE DESBASTE DE 4 1/2 (115 MM); DISCO DE CORTE 7" (180 MM) EIXO M 14; PESO APROXIMADO DE 4,9 KG; 127 V; ITENS ADICIONAIS QUE ACOMPANHAM: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, FLANGE, PORCA DE APERTO, CHAVE DE PINOS, CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADE
12	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POLEGADAS; POTÊNCIA MÍNIMA 750W; VELOCIDADE 11.000 RPM; TENSÃO: 220V; DIÂMETRO DO DISCO: 4-1/2".	UNIDADE
13	MAQUINA DE SOLDA INERSORA 200A - 200V, TENSÃO (V)1X220, FREQUENCIA; (HZ) 50/60, FAIXA CORRENTE; (A) 10 a 200, TRANSFORMADOR DE POTENCIA INVERSOR, GRAU DE PROTECAO IP 23, NORMA; EM 60974-1 S/ CE, PESO; 6KG DIMENSOES; (MM) (C x L X A) 310X140X230. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	UNIDADE
14	JOGO DE BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILINDRICAS; EM AÇO RAPIDO; COM 25 PECAS; DIAMETROS DE 1,0 A 13,0 MM; ACABAMENTO BRILHANTE; AUNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE
15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS (BOCA E ESTRIA); FABRICADA EM AÇO CROMADO; CONTENDO 11 PEÇAS; TAMANHOS: 6MM; 8 MM; 9 MM; 10 MM; 11 MM; 12 MM; 13 MM; 14 MM; 17 MM; 19 MM; 22 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT
16	JOGO CHAVE DE FENDA PHILLIPS TIPO TOCO COM 4 PECAS; MATERIAL HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO; PONTA MAGNETIZADA; CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; COMPOSIÇÃO 2 CHAVES DE FENDA SIMPLES; 5 X 38MM E 6 X 38MM; 2 CHAVES DE FENDA CRUZADA/PHILLIPS: PH1 X38MM E PH2X38MM	UNIDADE
17	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T9 A T50 COM 10 PECAS; MEDIDAS: T9, T10, T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; SUPORTE EM PCV; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO.	CONJUNTO
18	KIT DE ACESSÓRIOS PARA MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS COM 14 PEÇAS COMPOSTO PELAS SEGUINTE BROCAS: 1 BROCA 5 X 160MM; 2 BROCAS 6 X 160MM; 1 BROCA 6,5 X 160MM; 1 BROCA 7 X 160MM; 1 BROCA 8 X 160MM/ 1 BROCA 10 X 210MM/ 1 BROCA 16 X 250MM; 1 BROCA 20 X 250MM; 1 PONTEIRA; 1 TALHADEIRA; 1 TALHADEIRA CHATA; 1 MANDRIL COM ADAPTADOR; 1 CHAVE DE MANDRIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE
19	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR; 3 FUNÇÕES COM MANDRIL SDS; EMPUNHADURA LATERAL; HASTE LIMITADORA; INTERRUPTOR GATILHO/GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL; BOTÃO DE AVANÇO E REVERSO/BOTÃO DE DESTRAVAMENTO; SELETOR DE MODO DE OPERAÇÃO; MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA; IMPACTOS POR MINUTO DE 0 - 5.100 MIN; FORÇA DE IMPACTO: 2,7 J; FUNÇÃO DE PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO; TENSÃO 127V. ACOMPANHAM MALETA DE TRANSPORTE, MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
20	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO; RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO; FATOR DE ESCURECIMENTO AJUSTÁVEL; REGULAGEM DE POSIÇÃO FACIAL; ACABAMENTO BRILHANTE; ÁREA DE VISÃO DE 98X43MM; PROTEÇÃO UV/ IV; DIM 13; FATOR DE ESCURECIMENTO DE 9 A 13; TEMPO DE POLARIZAÇÃO 0,25 ATÉ 0,80 SEG.; PLACA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO; CARNEIRA REGULÁVEL HORIZONTAL E VERTICAL; GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE
21	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO; LUZ DE LED PARA ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE	UNIDADE

PP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

	TRABALHO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 20V; VELOCIDADE: 2; POSIÇÕES DE TOQUE: 16; MANDRIL: 1/2" (13MM); APERTO RÁPIDO: AUTO AJUSTÁVEL; VELOCIDADES SEM CARGA: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM; GOLPES POR MINUTO: 0 - 7650 / 25500 BPM; CARREGADOR: TENSÃO DE ENTRADA 110V; TENSÃO DE SAÍDA: 12 V - 20 V; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CARREGADOR DE BATERIA DCB107 110V; 02 BATERIAS DCB207 ION LÍTIO 20V; MALETA PLÁSTICA; JOGO DE BORRACHAS; KIT 11 PEÇAS BROCAS VIDEA CONCRETO PAREDE CONTENDO: 4 X 110MM, 5 X 110MM, 6 X 110MM, 6 X 210MM, 8 X 210MM, 10 X 160MM, 10 X 310MM, 12 X 450MM, 14 X 260MM, 16 X 260MM, 19 X 310MM; GARANTIA: 12 MESES; UNIDADE E FORNECIMENTO: UNIDADE	
22	PLAINA ELÉTRICA 82 MM: POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATTS; ROTAÇÃO 16.000 (RPM); PROFUNDIDADE DE CORTE POR PASSADA 1MM (1/32"); ALIMENTAÇÃO 110V; GARANTIA: 01 ANO	UNIDADE
23	TUPIA DE LAMINAÇÃO; BASE ARTICULÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W; ALIMENTAÇÃO 127V; PINÇA: 6MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE: 20MM; VELOCIDADE MÍNIMA SEM CARGA: 30.000 RPM; ACOMPANHA: 2 PINÇAS 6MM, GUIA PARALELA E MANUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
24	NÍVEL PROFISSIONAL; MATERIAL CORPO EM ALUMÍNIO SÓLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M; RAIO DE AÇÃO MÍNIMO DE 10M; PROJEÇÃO DE 3 LINHAS DE PRUMO; COM RAIO LASER; ACOMPANHA: 1 TRIPÉ DE ALUMÍNIO 50CM, 1 ÓCULOS DE REALCE; 1 MALETA PARA TRANSPORTE; 1 BASE PARA TRIPÉ; 1 BASE DE NÍVEL E 4 PILHAS AA.	UNIDADE
25	TRENA TRADICIONAL EM FITA; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS; MATERIAL DA FITA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO/TRATAMENTO REVESTIDA EM NYLON; REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO; GRADUAÇÃO MILÍMETRO, CENTÍMETRO, METRO E POLEGADA; DIMENSÃO DA FITA 25 X 0,2MM; COMPRIMENTO DE 5M; TRAVAMENTO SIMPLES; ACONDICIONAMENTO ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO ABS; DETALHE ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO I - B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR

LOTE 01 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Alicate universal de 8", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
02	Bolsa para ferramentas de 12"; conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05
03	Mochila com base emborrachada material em lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05
04	Disco de corte em aço nas dimensões de 115X1X22,23mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	30
05	Disco de corte, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	03	30
06	Disco de lixa flexível diamantado montado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	05	50
07	Escada de 07 (sete) degraus, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05
08	Escada articulada de 16 degraus 04 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03
09	Escada articulada 12 degraus 03 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03
10	Escada tipo banqueta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	05
11	Esmerilhadeira angular, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
12	Esmerilhadeira angular de 4. 1/2" polegadas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
13	Máquina de solda inersora 200A - 200V, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
14	Jogo de brocas helicoidais com haste cilíndricas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	04
15	Jogo de chaves combinadas (boca e estria), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	04
16	Jogo chave de fenda phillips tipo toco com 4 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	04
17	Jogo de chave torx longa T9 a T50 com 10 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03
18	Kit de acessórios para martelo perfurador rompedor SDS com 14 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03
19	Martelo rompedor perfurador, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
20	Máscara de solda com escurecimento automático, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
21	Furadeira e parafusadeira de impacto, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

22	Plaina elétrica 82,mm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
23	Tupia de laminação , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02
24	Nível profissional , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	03
25	Trena tradicional em fita , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO I-C

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE 01: FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA										
			CAPAAC	CREFES	DETRAN	HDRC	HESVV	HJSN	HPF	SEGER	SEMOBI	SETADES	SRSSM
01	Alicate universal de 8", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02	02	0	05	10	01	04	0	0	10	02
02	Bolsa para ferramentas de 12", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	03	04	0	04	0	02	10	0
03	Mochila com base emborrachada material em lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	02	0	03	02	0	04	0	0	10	0
04	Disco de corte em aço nas dimensões de 115X1X22,23mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	05	0	10	05	20	0	0	05	0
05	Disco de corte, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	05	0	10	0	20	0	0	05	0
06	Disco de lixa flexível diamantado montado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	10	0	10	0	0	05	0
07	Escada de 07 (sete) degraus, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	0	05	02	0	02	0	0	10	0
08	Escada articulada de 16 degraus 04 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	02	03	0	0	02	0	0	10	0
09	Escada articulada 12 degraus 03 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	02	02	0	0	02	0	0	10	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

10	Escada tipo banquetta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	0	00	02	0	04	0	0	10	0
11	Esmerilhadeira angular, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	0	0	0	0	02	0	0	03	0
12	Esmerilhadeira angular de 4, 1/2" polegadas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0
13	Máquina de solda inersora 200A - 200V, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	01	0	02	0	0	0	0
14	Jogo de brocas helicoidais com haste cilíndricas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	05	03	02	01	04	01	0	10	01
15	Jogo de chaves combinadas (boca e estria), conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	02	02	02	0	02	0	01	10	01
16	Jogo chave de fenda philips tipo todo com 4 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	02	02	02	02	0	04	0	0	10	01
17	Jogo de chave torx longa T9 a T50 com 10 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	01	02	02	02	0	0	0	01	10	01
18	Kit de acessórios para martelo perfurador rompedor SDS com 14 peças, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	05	02	0	02	0	0	10	0
19	artelete rompedor perfurador, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	01	01	0	01	0	0	05	0
20	Máscara de solda com escurecimento automático, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	02	0	0	01	0	02	0	0	10	0
21	Furadeira e parafusadeira de impacto, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	01	02	02	02	01	02	0	01	05	01
22	Platina elétrica 82 mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	01	0	0	0	0	0	05	0



23	Tupia de laminação, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05	01
24	Nível profissional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	02	04	01	06	0	0	0	15	0	0
25	Trena tradicional em fita, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	02	00	03	12	00	06	0	0	0	10	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

ANEXO I - D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO II

DOS VALORES REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face de a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020.

LOTE 01: FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
01	Alicate universal de 8", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tramontina Universal 8 Isolamento 1000V	46	29,00	1.334,00
02	Bolsa para ferramentas de 12", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Stanaley STST512114	28	65,79	1.842,12
03	Mochila com base emborrachada material em lona, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Vonder Mov 0300	26	216,00	5.616,00
04	Disco de corte em aço nas dimensões de 115X1X22,23mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Starret Inox Dac 115	79	4,83	381,57
05	Disco de corte, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Norton AR 312	70	10,00	700,00
06	Disco de lixa flexível diamantado montado, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Norton Metalite	75	3,56	267,00
07	Escada de 07 (sete) degraus, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Mor 7 degraus	25	128,00	3.200,00
08	Escada articulada de 16 degraus 04 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Mor 4x4	20	295,00	5.900,00
09	Escada articulada 12 degraus 03 x 04 multifuncional, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Mor 4x3	19	315,00	5.985,00
10	Escada tipo banqueta, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Mor banqueta	22	76,37	1.680,14
11	Esmerilhadeira angular, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Makita MO920G	8	520,00	4.160,00
12	Esmerilhadeira angular de 4.1/2", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Makita M9510G	4	329,00	1.316,00
13	Máquina de solda inversora 200A-200V, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Balmer Maxxiarc 200	5	1.580,00	7.900,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

14	Jogo de brocas helicoidais com haste cilíndricas , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tramontina DIN 338	32	210,00	6.720,00
15	Jogo de chaves combinadas (boca e estria) , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tramontina 44681213	25	125,00	3.125,00
16	Jogo chave de fenda phillips tipo toco com 4 peças , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tramontina 16219236	28	26,00	728,00
17	Jogo de chave torx longa T9 a T50 com 10 peças , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tramontina 44452209	22	15,00	330,00
18	Kit de acessórios para martetele perfurador rompedor SDS com 14 peças , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Gamma G19533AC	22	169,00	3.718,00
19	Martetele rompedor perfurador , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Makita HR2470BR	10	630,00	6.300,00
20	Máscara de solda com escurecimento automático , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Delta Plus Screen	17	114,00	1.938,00
21	Furadeira e parafusadeira de impacto , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Dewal DCD791D2	21	1.010,00	21.210,00
22	Plana elétrica 32mm , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Makita KP0800	8	710,00	5.680,00
23	Tupia de laminação , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Makita M3700G	7	395,00	2.765,00
24	Nível profissional , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Bosch GLL 3-80C	24	1.676,13	40.227,12
25	Trena tradicional em fita , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	MTX 310179	53	9,00	477,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					
R\$ 133.499,95 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI

Valor global: R\$ 133.499,95 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Endereço: Rua Antônio Ataíde, 1402, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP 29.107-200.

Contato: compras1@protendi.com.br / vendas1@protendi.com.br / (27) 3349-0769.

2º COLOCADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 135.418,75 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).